



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 978/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Suplementar** por **Superávit Financeiro** dos Recursos Vinculados no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de **973.883,39 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	3.3.90.30.00	15.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 511	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	3.3.90.30.00	50.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	4.4.90.52.00	11.625,96
03	001	04.122.1003.2.104	* 511	Manutenção das Atividades de Administração em Geral	4.4.90.52.00	50.000,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 103	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.91.11.00	18.966,76
03	007	12.365.1012.2.106	* 104	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.3.90.30.00	6.000,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 126	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.3.90.30.00	2.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	10.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.39.00	10.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	150.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	17.500,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 107	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	382,99
03	007	12.361.1012.2.114	* 123	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	6.317,01
03	007	12.361.1012.2.114	* 124	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.960,47
03	007	12.361.1012.2.114	* 126	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	2.859,27
03	007	12.361.1012.2.114	* 104	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	6.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	40.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 104	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	8.500,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 126	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	2.000,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	9.346,52
03	007	12.361.1013.2.143	* 101	Manutenção das Atividades FUNDEB 60%	3.1.90.11.00	14.200,92
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	8.247,34
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	4.4.90.51.00	60.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 507	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.39.00	6.546,32
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.11.00	15.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 933	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	1.564,91
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	21.844,56
03	010	08.244.1017.2.125	* 940	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	166,52
03	010	08.244.1017.2.125	* 934	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.39.00	30.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	26.250,06
03	011	10.301.1019.2.127	* 504	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	12.100,40
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	160.372,06
03	011	10.301.1021.2.131	* 496	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.40.41.00	2,93
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – VISA	3.3.90.30.00	56.378,96
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – VISA	4.4.90.52.00	31.464,00
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	24.769,80
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	40.241,19
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	3.3.90.30.00	8.269,40
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.1.90.11.00	12.141,52
03	011	10.301.1030.2.142	* 518	Manutenção do Bloco de Investimento	4.4.90.52.00	25.863,52
TOTAL						973.883,39

- * 101 – FUNDEB 60%;
- * 102 – FUNDEB 40%;
- * 103 – Educação 10%;
- * 104 – Educação 25%;
- * 107 – Salário Educação;
- * 123 – PANTE – Estadual;
- * 124 – PANTE – Federal;
- * 126 – FNDE – PNAE;
- * 303 – Saúde – Receitas de Impostos;
- * 494 – Bloco de Custeio de Ações Públicas;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;
- * 497 – Vigilância em Saúde;
- * 498 – Assistência farmacêutica;
- * 499 – Gestão do SUS;



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

- * 504 – Outros Royalts e Compensação Financeira;
- * 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública;
- * 510 – Taxas – Poder de Policia;
- * 511 – Taxas – Prestação de Serviços;
- * 512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1ºB);
- * 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços;
- * 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/11;
- * 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social;
- * 940 – FMAS – IG-Bolsa Família;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas os saldo provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de Março de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

